

D. João de Almeida de Lima Presidente
Georgio Ribeiro de Almeida Secretário
Sebastião Rodrigues de Melo

A da mesma primeira sessão
ordinária da Câmara Municipal
de São Paulo, sob a presidência do
vereador Euzébio de Almeida.

Li nove horas do dia oito
de Junho de 1900 de uns presentes
e presentes a mesa, presentes os
vereadores Euzébio de Almeida, de
Lima, Euzébio de Almeida, José
Euzébio de Almeida, José Euzébio de
Almeida, Euzébio de Almeida, Euzébio
de Almeida, Sebastião Rodrigues de Melo
e Euzébio de Almeida, o Sr.
Presidente declarando "Porém nenhum
legado de vereadores, deu como absten-
to a sessão e autorizou no segundo pa-
reço a fazer a leitura da ata
da sessão anterior ordinária, reali-
zada em 24 de Junho de 1900, com
a presença de todos os vereadores
e com a aprovação da mesma
atuação e constatação e assinada pelo
Sr. Presidente e pelos vereadores
e o segundo secretário.

Euzébio de Almeida.

Presidência - e a primeira
foi lavada a planilha para a
de discussão e a votação. O Sr.
de Lima a autoridade ao Sr. Euzébio

Municipal e que "Lima o invoca como
aprobado de Euzébio de Almeida. No
em respeito, apresentado pela Comissão
da primeira sessão, foram apresentadas
muitas alterações e mudanças de ar-
tigo e parágrafos e não de a. p. do Sr. Presidente
desta alteração que provém da sugestão do
vereador Euzébio de Almeida, que por
conselho de quem de direito sobre o
assunto, conforme consta na ata an-
terior, o mesmo vereador, achando
de acordo a modificação em artigo,
assimou, como membro da Comissão,
o aludido parecer. Não houve
irrazão alguma que viesse impedir a
respeito o Sr. Presidente submisso
o Projeto de Lei, com a causa de
a votação da Lei que foi aprovada
do Sr. Presidente e do Sr. Euzébio
de Almeida e do Sr. Presidente
para o exercício a sua autoridade
que o vereador Euzébio de Almeida
assimou na primeira.

O seguinte parecer foi a leitura do
parecer do Conselho, sobre o Projeto de Lei do
vereador Euzébio de Almeida que "Lima o Euzébio
interior Municipal e submisso até 5.
5.000.00 e não mil e não mais, na
tuação do Município, sobre a Lei do
Estado de São Paulo, contendo a
alteração da Lei do Município de
São Paulo, que na íntegra se transcreve:
"Lima tudo a fazer ao parecer etc."

recorde que isto é um senhor que flui-
ra talvez quando no exercício de
Prefeito do Município. Certo ain-
da que o chefe do Executivo poderia
mostrar-lhe e dentro do encerra-
to um vigor, fazer os reparos de que
precisa o projeto. Exemplifico, ci-
tando que foram feitos reparos no
mercado da Casca independentemente de
lei que os autorizasse. Entendo até
que o Executivo, além de outros de-
veres, tem o de zelar, melhorando os
projetos de municípios."

Com mais discussões no mo-
mento sobre o referido Projeto de Lei,
foi o mesmo submetido à vota-
ção sendo aprovado por unanimi-
dade, em primeira discussão.

Discutido sobre o Projeto de
Lei de criação do vereador Pinto Vi-
eira que "estabelece criação de colônias
agrícolas no Município e traça nor-
mas para o seu funcionamento"
o vereador Sebastião Rodrigues, expli-
cando os poucos conhecimentos, em
matéria, tem entre seus juizes, quem
melhor conhece os assuntos agricul-
tos, solicitará sua substituição na
comissão nomeada para esse pro-
pósito. O vereador
Pinto Ribeiro considerou nenhuma
necessidade dessa substituição e fi-
cou a razão da colaboração de

esse vereador, na referida comissão. Como
assim, o presidente persistiu em seu
pedido, pelo que, lhe foi concedido e no-
meado o vereador Severino para
integrar a comissão em questão.

Vide a proposta o vereador Teodoro
Pinto Ribeiro e considere-se em
nome dos vereadores Teodoro Pinto de
Lima, o qual se reuniu com a sua co-
missão, grandemente atenta em seu
trabalho, motivo que é impreterível apor-
tar-se de sua comissão, atenta
para o mesmo, que motivo acres-
cente é justo, considera-se justifi-
cado de seus pontos de vista
desta Comissão. Elevando portanto
a motivo alegado, foi aceita a res-
tituição do projeto.

Votado a palavra e mi-
nisterio querendo fazer uso e por
Presidente marcou entre os seus juizes
os 9 nomes de sua lista de suplentes
inseriu a lista.

Por ser grande o que aqui se
registra, passo a entrar na lista.

Os dez nomes da Comissão Mu-
nicipal de Triviana, em 8 de Setembro de 1949.

Em outro dia se reuniu em 1.^a
sessão o Projeto de Lei de autoria do ve-
reador Teodoro Lima, em vista a resolu-
ção da comissão.

Sebastião Rodrigues de Melo 2.^o secretário
Aprovada com a seguinte resolução em 12/8/49